



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 visando à contratação de estagiários, por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 2036 de 2012 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 06, de 2.020 de janeiro de 2020, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

O estágio desenvolvido no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino, a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1 INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, serão realizadas na Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, situada na Av. JK, nº 380, Centro, no período de **03 a 14 de fevereiro, das 09:00 horas às 17:00 horas**, utilizando o Formulário de Inscrição constante do Anexo II.

1.1.2 - O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

1.1.3 - A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

1.2 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 será gratuita.

1.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1 - Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2 - CPF;

1.3.3 - Título de Eleitor (se for o caso. Com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.4 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

1.3.5 – Declaração de notas finais do ano anterior ao atual;

1.3.6 – Declaração Escolar atestando estar o candidato cursando o ensino médio indicando ano/período/fase.

1.4 - O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

1.6 - Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7 - Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.

1.8 - O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo III deste Edital.

1.9 - Só serão pontuados os cursos e/ou estágios que tiverem correlação com o exercício das Atribuições deste Poder Legislativo.

1.10 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

1.11 - A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.12 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com a necessidade do contratante, devendo o Termo de Compromisso ser compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (20 horas/semanais).

2 SELEÇÃO

2.1 – A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela seleção dos estagiários, que será em três etapas, segundo critérios técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, conforme Cronograma constante do Anexo I deste Edital:

Etapa I: Média das notas escolares e análise de currículo (cursos complementares) – Caráter eliminatório e classificatório;

Etapa II: Elaboração de Redação – Caráter eliminatório e classificatório;

Etapa III: Entrevista – Caráter classificatório.

2.2 Etapa I

2.2.1 - A análise do Histórico Escolar e Declaração de Notas se dará através da média aritmética das notas obtidas pelo candidato (soma das notas finais das disciplinas cursadas dividido pelo número de disciplinas cursadas);

2.2.2 - A média obtida na operação apontada no item 2.2.1 será somada ao número de anos cursados do ensino médio, da qual resultará a nota final a ser avaliada;

2.2.3 - Eventuais disciplinas em que houve reprovação serão consideradas para o cálculo;

2.2.4 – Os cursos complementares e/ou estágios receberão pontuação máxima de 50 (cinquenta)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

pontos, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

2.2.4.1 – 5,00 pontos para cada ano frequentado no curso e/ou estágio;

2.2.4.2 - No caso de comprovação de tempo de curso e/ou estágio inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,41 (zero vírgula quarenta e um décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.2.5 - Serão considerados habilitados os candidatos, que somada a nota final do item 2.2.2 à nota dos cursos complementares, obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

2.2.5.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão habilitados passarão à Etapa II do Processo Seletivo;

2.2.5.2 - O resultado da Etapa I será divulgado, com as notas e os horários de realização das redações pelos candidatos classificados para a Etapa II, no site da Câmara (www.camaracmd.mg.gov.br).

2.3 Etapa II

2.3.1 - A análise da redação aferirá conhecimentos gerais que devem ser abordados tendo em vista a delimitação temática apresentada no dia da avaliação;

2.3.2 - Os critérios de análise da redação estão previstos no Anexo IV deste Edital;

2.3.3 - O candidato que obtiver menos de 70 pontos será eliminado do processo seletivo;

2.3.4 - O resultado da Etapa II será divulgado, com as notas e os horários de realização das entrevistas pelos candidatos classificados para a Etapa III, no site da Câmara (www.camaracmd.mg.gov.br).

2.4 Etapa III

2.4.1 - As entrevistas serão realizadas de acordo as datas e os horários que serão divulgados juntamente com o resultado da Etapa II.

5.4.2 - A entrevista buscará apurar:

a) Conhecimentos gerais sobre a organização e atribuições do Poder Legislativo e da Administração Pública como um todo;

b) O histórico e o interesse do candidato pela efetividade dos princípios constitucionais que regem a administração pública e os direitos dos cidadãos;

c) Os conhecimentos acadêmicos, interesses e motivações do candidato para realizar as atividades da vaga a qual se candidata.

5.4.3 - Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota mínima de 30 (trinta) na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

3 EMPATE

3.1 - Em caso de empate, terão prioridade:

3.2 - os educandos pertencentes a famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.386/04;

3.2.1 - os educandos inscritos no Cadastro Único do Governo Federal; e;

3.2.2 - Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

4 DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

4.1 – O Presente Processo Seletivo visa a contratação de 04 (quatro) estagiários que estejam cursando o ensino médio de escolaridade, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, para um prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período de acordo com a disponibilidade da Administração.

4.2 – As atividades do estagiário serão relacionadas ao funcionamento administrativo da Casa, tais como, elaboração de ofícios, indicações, atendimento ao público, confecção de currículos, dentre outras tarefas.

5 RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Câmara Municipal divulgará através do endereço eletrônico www.camaracmd.mg.gov.br, o resultado preliminar da seleção.

5.2 - Os resultados de cada uma das etapas serão publicados após o julgamento dos recursos, se houver.

6 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Técnica designada pela Portaria nº 06/2020, protocolizado na sede da Câmara Municipal no endereço supracitado.

6.2 - Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado de cada uma das etapas é cabível recurso endereçado à Comissão Técnica no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação dos mesmos, mediante protocolo na sede desta Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, no endereço já mencionado alhures e constante do rodapé deste Instrumento.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.4 - Será possibilitada vista dos documentos, na presença da Comissão Técnica, permitindo-se anotações;

6.5 - A resposta aos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico da Casa (www.camaracmd.mg.gov.br), no prazo de **05 (cinco) dias uteis** a contar da data do protocolo, e estarão disponíveis para consulta na sede da Câmara.

7 DA BOLSA AUXÍLIO

7.1 – De acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 2036 de 2012 e alterações posteriores, a Câmara Municipal poderá conceder aos estagiários do ensino médio auxílio financeiro, a título de bolsa complementar educacional, no valor de 30% (trinta por cento) calculado sobre o menor vencimento pago pela Casa que, atualmente, corresponde a R\$1.393,94 (um mil trezentos e noventa e três e noventa e quatro centavos).

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os candidatos devem estar regularmente matriculados no Ensino Médio.

8.2 - Os candidatos deverão comprovar que residem no Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

8.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

8.4 - Os candidatos habilitados serão chamados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes. Os demais habilitados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem.

8.5 - A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, limitando-se a prorrogação a 01 (um) ano.

8.6 - A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

8.7 - Caso o candidato não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este voltará para lista de classificação na sua posição de origem para aguardar a vaga na lotação e turno pretendido, sendo chamado o próximo colocado.

8.8 - O candidato que recusar determinada lotação nos termos do item anterior, não será mais convocado para vagas com as mesmas características.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9 - O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

8.10 - Por ocasião da convocação para assumir a vaga oferecida, será exigido do candidato habilitado, os documentos definidos no item 9, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da convocação, para o candidato se apresentar a diretoria de Finanças e Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada na Av. JK, n. 380, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG.

9 DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Carteira de Identificação com foto;
- b) C.P.F;
- c) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);
- d) 1 foto 3x4 colorida atual;
- e) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando;
- f) Termo de Compromisso de Estágio, assinado pelo estagiário (a) e instituição de ensino;
- g) Plano de Estágio anexo ao documento – formulário fornecido pela Instituição de Ensino.

8.1 - O não atendimento ao item 7.10 implicará na exclusão do candidato do certame.

8.2 - Os candidatos habilitados e classificados, quando convocados para assumir a vaga oferecida têm um prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a apresentação dos documentos ao departamento de pessoal, para entrar em exercício na área de estágio e assumir suas atividades.

8.3 - Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro. Outras informações necessárias à realização do presente certame serão divulgadas oportunamente por ocasião da publicação do edital convocatório.

Conceição do Mato Dentro, 24 de janeiro de 2020.

Cláudio Alexandre Rodrigues de Oliveira
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Período das Inscrições	03/02/2020 a 14/02/2020
Publicação preliminar da relação de inscrição	17/02/2020
Recurso da não homologação das inscrições	18/02/2020 A 19/02/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	20/02/2020
Publicação da relação final de inscritos	21/02/2020
Publicação do Resultado da Etapa I	24/02/2020
Recurso	26/02/2020 a 27/02/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	28/02/2020
Publicação da relação final de aprovados	02/03/2020
Realização da Etapa II	04/03/2020 de 14:00 às 17:00
Publicação do Resultado da Etapa II	09/03/2020
Recurso	10/02/2020 a 11/02/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	12/02/2020
Publicação da relação final de aprovados	13/03/2020
Realização da Etapa III	16/03/2020 às 14:00
Recurso	17/03/2020 a 18/02/2020
Publicação do Resultado da Etapa III	19/03/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	20/03/2020
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	20/03/2020



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ESTÁGIO) 01/2020

Ficha de Inscrição nº _____	
Nome: _____	
CPF: _____	Data de nasc.: ____/____/____
Filiação:	
1 - _____	
2 - _____	
Endereço: _____ _____	
E-mail: _____	Tel.: _____
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.	
Conceição do Mato Dentro _____ de _____ de _____.	
_____ Candidato	

Recebi uma via da presente ficha de inscrição, bem como documentos. CMD, ____/____/____.

Comissão de Processo Seletivo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Anos cursados: _____

4. CURSOS E/OU ESTÁGIOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1 Curso /área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
CRITÉRIOS E ANÁLISE DA REDAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Gramática	30
Argumentação	35
Domínio/conhecimento do tema abordado	35
Total	100